



PSICOLOGIA

BRUNNA DA SILVA SYLVESTRE

**CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

IPORÁ-GO

2023

BRUNNA DA SILVA SYLVESTRE

**CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

Artigo apresentado à Banca Examinadora do Curso de Psicologia do Centro Universitário de Iporá - UNIPORÁ como exigência parcial para obtenção do título de grau de Bacharel em Psicologia

Orientador (a): Prof^a. Dyullia Moreira de Sousa

BANCA EXAMINADORA

Dyullia Moreira de Sousa

Assinado digitalmente por Dyullia Moreira de Sousa
DN: OU=Faculdade de Iporá - FAI, O=Docente,
CN=Dyullia Moreira de Sousa, E=dyu.moreira@gmail.com
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-13 19:51:44
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Dyullia Moreira de Sousa
Docente (a) Orientadora

Daniela Soares
Rodrigues

Assinado digitalmente por Daniela Soares Rodrigues
DN: OU=Faculdade de Iporá - FAI, O=Coordenadora - Portaria nº014/022,
CN=Daniela Soares Rodrigues, E=dsoaresunipora@gmail.com
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-13 19:52:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Daniela Soares Rodrigues
Coordenadora do curso de Psicologia

Mikaella
Magalhães Silva
de Jesus

Assinado digitalmente por Mikaella Magalhães Silva
de Jesus
DN: OU=Faculdade de Iporá - FAI, O=Docente,
CN=Mikaella Magalhães Silva de Jesus,
E=pmmikaella@gmail.com
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-13 19:52:21
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Mikaella Magalhães Silva de Jesus
Docente (a) Convidado (a)

IPORÁ-GO

2023

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PSYCHOLOGICAL CONSEQUENCES IN VICTIMS OF DOMESTIC VIOLENCE

Brunna da Silva Sylvestre^{1}
Dyullia Moreira de Sousa^{2**}*

RESUMO

A violência doméstica é denominada assim por acontecer dentro de casa, podendo estar relacionada com os membros da família ou com quem a vítima possui um contato íntimo. As violências vão de lesões mais leves até o surgimento de transtornos mentais. Diante disso, o objetivo geral da pesquisa é destacar quais são os impactos psicológicos da violência doméstica. Ademais foram discutidos a respeito também dos objetivos específicos onde foi analisado o contexto sócio histórico da mulher na sociedade, a caracterização da violência doméstica, identificação das consequências psicológicas provenientes da violência doméstica descritas na literatura e apresentando qual o papel do psicólogo diante desse cenário. A metodologia escolhida foi à revisão bibliográfica, por meio de materiais já efetivados como artigos científicos, livros e publicações de órgãos oficiais. Como resultado identificou-se algumas das consequências psicológicas que podem surgir em vítimas de violência doméstica como transtorno pós-traumático, depressão, ansiedade, vergonha, culpa, medo e outros não menos relevantes, além disso, é possível observar que a violência doméstica tem suas raízes no contexto histórico onde o patriarcado dominava e o papel da mulher se limitava apenas aos afazeres domésticos e na criação dos filhos. Concluindo, assim que a violência doméstica praticada contra o gênero feminino gera problemas à saúde física e cognitiva da vítima, independente de qual seja a intensidade ou o tipo de violência sofrida, apesar dessa pesquisa ter descrito alguns dos efeitos psicológicos vivenciados pelas vítimas, é necessário que sejam realizados mais estudos a respeito dessa temática.

^{1*}Graduando em Psicologia pelo Centro Universitário de Iporá-GO – UNIPORÁ. Email: brunnasylvestre197@gmail.com

^{2**}Orientadora, Bacharel (UFMT) e Mestranda em Psicologia (UFG), Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário de Iporá – UNIPORÁ. Email: dyu.moreir@gmail.com

Palavra-chave: Violência Doméstica. Consequências Psicológicas. Mulher.

ABSTRACT

Domestic violence is so called because it happens inside the home, and can be related to family members or with whom the victim has intimate contact. Violence ranges from minor injuries to the onset of mental disorders. In light of this, the overall objective of the research is to highlight the psychological impacts of domestic violence. In addition, the specific objectives were also discussed, where the socio-historical context of women in society was analyzed, the characterization of domestic violence, identification of the psychological consequences of domestic violence described in the literature and presenting the role of the psychologist in this scenario. The methodology chosen was the bibliographic review, through materials already carried out such as scientific articles, books and publications of official agencies. As a result, some of the psychological consequences that can arise in victims of domestic violence were identified, such as post-traumatic disorder, depression, anxiety, shame, guilt, fear and others no less relevant, in addition, it is possible to observe that domestic violence has its roots in the historical context where patriarchy dominated and the role of women was limited only to domestic chores and raising children. In conclusion, domestic violence against women causes problems to the victim's physical and cognitive health, regardless of the intensity or type of violence suffered, despite the fact that domestic violence is committed against the female gender, since this research has described some of the psychological effects experienced by the victims, it is necessary that more studies be carried out on this theme.

Keywords: Domestic Violence. Psychological Consequences. Woman

1. INTRODUÇÃO

No Art. 5º da lei Maria da Penha Nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006 define a violência intrafamiliar e doméstica como qualquer ato que esteja relacionada ao gênero podendo ocasionar morte, sofrimento sexual, psicológico, físico, danos morais ou patrimoniais.

A violência contra o gênero feminino vem aumentando constantemente nos dias atuais, como podemos observar seu contexto durante o período da pandemia que atingiu o estado brasileiro, os canais de atendimento da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos-ONDDH, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, registraram entre o dia primeiro e o dia vinte e cinco de março no mês da mulher, no ano de 2020, um acréscimo de 18% nas denúncias através dos serviços disque 100 e ligue 180.

Durante o ano de 2019 no Brasil o portal de notícias G1(2020) registrou 3.739 casos de homicídios contra a mulher, sendo 35% registrados como feminicídio, correspondendo ao fato, que uma mulher a cada sete horas é assassinada apenas por pertencer ao gênero feminino. Além disso, demonstrou-se que 88.8% dos casos que ocorreram o autor era com quem a vítima possuía algum vínculo tratando, portanto de companheiros ou ex-companheiros.

Segundo Day *et al.*, (2003, p.15) os homens possuem uma possibilidade maior de serem agredidos por pessoas que estejam fora de suas relações familiares e conjugais, do que as mulheres, as quais as chances de serem vítimas tanto no âmbito familiar, quanto em seus relacionamentos são maiores. Esta estreita relação torna a violência doméstica contra as mulheres ainda mais preocupante e digna de atenção.

De acordo com o autor Pereira *et al.*, (2021) a violência doméstica é uma questão mundial da saúde onde qualquer casal que tenha um relacionamento abusivo leva o cônjuge a desenvolver prejuízos psicológicos como trauma interpessoal, sintomas de estresse pós-traumático, comórbidos, como a depressão, ansiedade, abuso de substâncias, distúrbios do sono e suicídio.

Segundo Marques *et al.*, (2020), aproximadamente 36% das mulheres no Brasil já relataram terem vivenciado algum episódio de violência em determinado momento de suas vidas. Esses atos violentos podem resultar em uma variedade de impactos negativos na saúde das mulheres, afetando diretamente em sua

maneira de viver, pois os traumas, as inseguranças e os medos que persistem após esses atos são constantes na vida das vítimas, manifestando-se como problemas e danos psicológicos igualmente graves às consequências físicas.

Diante disso, este trabalho se justifica devido aos percentuais brasileiros no que diz respeito às agressões femininas serem muito elevados, pois segundo Adames *et al.*, (2018), aproximadamente 20% das mulheres já passaram por situações de violência causadas por seus parceiros, 33% já foram vítimas de agressão física ou algum tipo de abuso dentro do seu convívio familiar, sendo 40% e 70% dos casos de feminicídio cometidos por seus companheiros ou pessoas com quem a vítima possui um relacionamento íntimo. Ademais trata-se de um assunto que é trabalhado dentro da psicologia agregando assim valor acadêmico, mediante uma nota de pronunciamento feita pelo Conselho Federal de Psicologia-CFP (2016) a qual refere-se ao suporte dado aos profissionais responsáveis por atenderem essa demanda, fazendo registro de denúncia aos órgãos responsáveis, pois nesses casos a quebra do sigilo precisa acontecer para que as medidas necessárias sejam tomadas. Reforçando o compromisso com a população feminina, dando início através das notificações e acontecimentos violentos contra mulher, sendo em casos onde a vida dela esteja correndo risco ou a de outros.

Considerando a complexidade e a importância dessa temática presente na vida de muitas mulheres na sociedade, essa pesquisa traz como problemática a seguinte indagação, será que mulheres que já vivenciaram violência doméstica independente de qual seja, física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial consiga sair dessa relação sem desenvolver qualquer tipo de dano? Assim, visa descrever de maneira mais detalhada sobre quais são os impactos psicológicos advindos da violência doméstica.

Para isso, foi elaborada uma pesquisa de caráter bibliográfico, onde foram consultados livros, artigos, sites eletrônicos e publicações, além de um levantamento e análise de dados correspondentes ao tema.

Pensando em uma melhor compreensão dessa temática, definiu-se alguns objetivos específicos, os quais nortearam a disposição do trabalho em alguns tópicos, que serão percorridos na revisão teórica. Dessa forma, é retratado, primeiramente, como a mulher vem ocupando o seu lugar na sociedade ao longo do contexto sócio histórico e a influência que ele tem nos dias atuais. Em seguida, buscou-se apresentar a violência contra a mulher,

através de uma explanação sobre as distintas maneiras de violências existentes que estão previstas na Lei Maria da Penha Nº 11.340 promulgada no dia sete de agosto do ano de 2006. O terceiro capítulo conta com algumas das consequências psicológicas advindas das violências que são praticadas contra a mulher, através de dados que foram retirados de estudos de distintos autores. E, conseqüentemente, o último capítulo, apresenta sobre o papel dos profissionais da psicologia diante desse contexto.

1.1 REVISÃO TEÓRICA

1.1.1 Contexto Histórico Social da Mulher na Sociedade

Os traumas psicológicos vivenciados pelas mulheres devido à violência doméstica na sociedade existem desde tempos antigos e se faz presente nos dias atuais, para entendê-los é necessário compreender o papel que a mulher vinha ocupando no contexto sócio histórico e a influência que o mesmo tem na maneira como a mulher é tratada em seus relacionamentos nos dias de hoje.

Durante o Período Medieval, a base da organização social dentro do núcleo familiar estava relacionada com o modelo patriarcal, onde o homem ocupava o papel de destaque, enquanto a mulher cabia a passividade e subordinação diante da figura masculina (Chagas; Chagas, 2017).

Marinelli (2020) acrescenta que na civilização Grega dentre os séculos VIII a.C e VI d.C., a mulher tinha o conhecimento e o direito de trabalhar negados, sendo responsáveis apenas a cumprir com seus deveres matrimoniais na reprodução de filhos e na realização dos afazeres domésticos.

Além disso, na sociedade feudal, no século XI, o poder era exercido pela Igreja, a qual impunha a maneira como a mulher deveria se vestir e se portar diante da sociedade, sendo instruídas a respeitarem a submissão e eram sujeitas às vontades de seus maridos, caso não realizassem os seus desejos, o marido detinha o direito de espancá-la, além disso, as mulheres que cometiam traição naquela época eram mortas. Em muitas regiões, os maridos podiam corrigir suas esposas da forma que acreditavam ser ideal, exceto assassiná-las. Assim, o espancamento era uma realidade legalmente sancionada pelos

costumes, que permitia aos maridos demonstrar a autoridade que tinham sobre suas esposas (Leite; Noronha, 2015).

Já no final do século XVIII deu-se início a Revolução Industrial, onde mulheres e crianças tiveram que ir para o trabalho fabril, devido os pagamentos dos chefes de famílias e trabalhadores terem sido reduzidos impossibilitando assim a sustentação da família. Interferindo diretamente na vida das mulheres, as quais foram submetidas a realizarem uma carga dupla de trabalho, pois em suas residências seguiam normalmente com os seus afazeres domésticos, cuidado com os filhos, enquanto nas fábricas realizavam multitarefas. Além disso, sua remuneração era inferior ao dos homens, sofrendo assim uma inaceitável exploração (Batista; Botinni, 2013).

No cenário da Revolução Francesa, Rocha *et al.*, (2020) enfatizam Marie Olympe de Gouges na participação dos movimentos políticos. A qual em uma sociedade marcada pela opressão machista e patriarcal redige com coragem a declaração dos direitos das mulheres e da cidadã, reivindicando o direito de equidade entre os gêneros e defendendo a participação ativa das mulheres nas deliberações, provocando uma mobilização em grande escala dessas mulheres nas ruas, não somente na labuta diária, mas com o intuito de almejar os seus direitos.

O pioneirismo de Olympe e seus ideais políticos acabaram gerando uma revolta entre os principais líderes da revolução, incluindo Marat e Robespierre, resultando assim sua morte no ano 1793 em uma guilhotina. Diante desse contexto através de lutas, perdas e vitórias que fazem parte da história da mulher em seu contexto sócio histórico, surge o feminismo, um movimento vivo, o qual está sempre se reinventando, unindo se a outras organizações a fim de combater os distintos meio de discriminação contra a mulher, trazendo a consciência da comunidade feminina e da população em geral, a opressão e o controle abusivo, que as mulheres tiveram que enfrentar, fazendo com que elas procurem por sua autonomia, liberdade em relação ao seu gênero e às mudanças na população que sejam essências para alcançar esse objetivo (Garcia, 2015).

Nesse cenário a mulher começou a ganhar espaço na sociedade, sendo realizado no ano de 1906 o primeiro Congresso Operário Brasileiro, onde foi firmada a luta para que houvesse uma regulamentação no trabalho feminino, em 1907 no mês de junho, em São Paulo, ocorreram greves de tecelões, as quais

em sua maioria eram mulheres, tendo como principal exigência uma carga horária de oito horas de trabalho. No ano de 1910, Deolinda Dalho criou o partido Republicano Feminino, que lutava pela igualdade de oportunidades no serviço público para todos os brasileiros, independente de seu gênero. Em 1917, no Rio de Janeiro, ela organizou uma marcha em prol do voto feminino, o qual finalmente se concretizou após a Revolução de trinta (Teles, 2017).

Sendo esse direito, portanto, conquistado pelas mulheres no Brasil no ano de 1932, porém naquela época não era algo obrigatório como é nos dias atuais. (Fernandes, 2014). Promulgada em 1988, a Constituição Federal do Brasil, no seu Artigo 5º garante sem qualquer tipo de discriminação uma igualdade a todos perante a lei. Além disso, no inciso I desse mesmo artigo, também assegura a equiparação de direitos e responsabilidades entre mulheres e homens (Brasil, 1988).

Para Matos e Gitahy (2008, p.82), esta foi uma grande conquista e um dos maiores progressos no que diz respeito aos direitos das mulheres, visto que esta lei representa um declínio da supremacia do homem, ao extinguir as desigualdades entre os gêneros.

1.1.2 Caracterização da violência doméstica

O percurso para criação de uma lei que combatesse à violência no Brasil foi extenso e acompanhado de muitos debates e manifestações. Na década de 1970, muitas mulheres se reuniram e saíram nas ruas com o slogan “quem ama não mata”, Iniciando assim a luta contra a violência, sendo incluída como uma das pautas em suas principais reivindicações. No início de 1980 as primeiras ações governamentais surgiram com o objetivo de incluírem como uma de suas pautas a temática da violência ocasionada contra a mulher, sendo criada em 1985 a primeira delegacia voltada para o atendimento especializado às mulheres (Brazão; Oliveira, 2010 p. 19).

Surgindo no ano de 2006 a Lei N° 11.340, a qual foi intitulada como Lei Maria da Penha em condecoração a Maria da Penha Fernandes, que sofreu violência domestica durante seis anos em seu casamento por parte do seu cônjuge, que tentou assassiná-la duas vezes no ano de 1983, em uma dessas ocasiões acabou deixando à paraplégica. Depois desse ocorrido, ela o

denunciou, mas o seu julgamento só aconteceu dezenove anos depois (Romagnoli, 2015).

Conforme descrito na lei Maria da Penha a violência doméstica se configura em várias vertentes podendo ser classificada como agressões físicas ou sexuais, ocasionando na vítima danos psicológico, morais ou patrimoniais.

Diante disso, o Art. 7º da lei trás de maneira detalha como cada ato de violência se configura, sendo no inciso I descrito sobre a violência física, a qual está relacionada como qualquer ação que cause lesões ou afete a integridade da saúde corporal. No inciso II trás a respeito da violência psicológica que é classificada como qualquer comportamento que cause dano emocional, redução da autoestima, acarretando assim prejuízos em seu desenvolvimento, além disso, está relacionada também como qualquer ação que queira controlar a forma como o outro se comporta, afetando até mesmo as suas decisões, através de ameaças, manipulações, trazendo constrangimento, humilhação, insultos, chantagens, e violando a sua intimidade pessoal, além de proibir o direito de ir e vir ou qualquer ação que traga danos a saúde psicológica da vítima (Redação dada pela Lei Nº 13.772, de 2018).

No inciso III descreve sobre a violência sexual, sendo relacionada a comportamentos que ocasionam constrangimento como presenciar ou ser forçada a participar de relações sexuais não desejadas, sendo utilizada a força, intimidação e coação ou que induza a comercialização e o uso de qualquer maneira da sua sexualidade, além de proibir a utilização de métodos contraceptivos, forçando ao matrimônio, gravidez ou aborto por meio de suborno, chantagem anulando assim os direitos sexuais e reprodutivos.

O inciso IV classifica a violência patrimonial como qualquer ação que cause danos aos documentos pessoais, utensílios, ferramentas de trabalho, bens, recursos econômicos inclusive os reservados a atender suas necessidades pessoais. Por fim no seu inciso V descreve sobre a violência moral, que está relacionada a comportamentos que envolvam difamação, ofensa e injúrias.

Ao apresentar distintas maneiras de violência que podem acontecer contra a mulher na lei representou uma grande conquista, por ter caracterizado alguns tipos de violência que nem sempre são reconhecidas, devido elas não apresentarem nenhuma característica de lesões que sejam visíveis (Freitas, 2021).

Outro aspecto intitulado a lei Maria da Penha, é que ela atua diretamente no enfrentamento contra as agressões domésticas, onde os agressores devem cumprir uma pena de até três anos de prisão, excluindo assim a possibilidade de penas pecuniárias para os mesmos. Portanto, é determinado que mulheres vítimas de violência juntamente com os seus dependentes sejam direcionados para programas de proteção e assistência social. Sendo a denúncia investigada através de um inquérito policial, levando o caso ao ministério público, onde são julgados nos órgãos especializados em atendimentos de violência doméstica. Em cidades que não possuem esses juizados, a análise ocorre nas varas criminais. A vítima só pode retirar sua queixa perante um júri (Arruda; Luz, 2016).

A Lei Nº13. 104, de 9 de março do ano de 2015 é conhecida como lei do feminicídio, a qual é intitulada como homicídio qualificado e crime hediondo. Sendo responsável por penitenciar ações violentas contra a mulher, por pertencer ao sexo feminino. Todavia, só se configura feminicídio quando pode se comprovar as causas, podendo ser caracterizadas como agressões psicológicas ou físicas, abuso ou assédio sexual, mutilação genital, tortura, espancamentos, entre outras formas de violência mencionadas pela lei.

1.1.3 Consequências psicológicas em mulher vítima de violência doméstica

Algumas mulheres que vivem ou já passaram por algum período de violência em sua vida, acabam desenvolvendo um comprometimento psicológico onde muitas apresentam certa resistência em compreender o contexto que está vivendo, pois Hirigoyen (2006, p.182) relata que a mulher se vê sobre um jugo tão grande que acaba não sendo mais responsável por seus pensamentos e se encontra totalmente invadida pelo psiquismo do outro não tendo mais um espaço mental próprio.

Sendo assim, a violência doméstica, enquanto fenômeno ela transgride a dignidade da mulher, impactando sua percepção a respeito de si mesma, atingindo diretamente no seu bem estar e em sua vida social (Mota; Silva, 2019).

Ocasionalmente o surgimento de alguns transtornos como a ansiedade, a qual não sendo tratada pode se tornar patológica e desencadear alguns transtornos específicos, como o transtorno da ansiedade generalizada-TAG, transtorno do pânico-TP, transtorno obsessivo-compulsivo-TOC entre outros. De modo geral os problemas emocionais possuem características semelhantes ao medo e a ansiedade que pode ser sentida de uma maneira muito intensa sendo considerada como sintomas de pessoas que já vivenciaram alguma situação traumática, devido a isso é possível observar que há uma ligação entre o transtorno de estresse pós-traumático-TEPT com a ansiedade (Ditzel, 2016).

De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais-DSM-5-TR (APA, 2023), o transtorno de estresse pós-traumático-TEPT afeta pessoas que experimentaram diretamente situações traumatizantes e conflituosas. Isso resulta no desenvolvimento de sintomas, como a tendência de esquivar-se de situações ou utensílios que evoque o trauma. Além disso, há vários resultados desfavoráveis sobre a mente e o humor, além de um constante estado de alerta conhecido como hipervigilância.

O transtorno de ansiedade generalizada- TAG é caracterizado por expectativa apreensiva ou preocupação excessiva, persistente e difícil de controlar. Isso vem acompanhado de sintomas como inquietação, angústia, estresse e dificuldade em se concentrar. Os níveis de ansiedade encontrados nesse distúrbio são desproporcionais aos eventos que causaram o transtorno, resultando assim em sofrimentos que interferem diretamente na qualidade de vida, bem como na performance familiar, profissional e social (Vieira *et al.*, 2020).

Por sua vez, o Transtorno Obsessivo Compulsivo -TOC é uma condição crônica e duradoura, caracterizada pela presença de obsessões ou compulsões, sendo considerado um transtorno mental grave e incapacitante. Seus sintomas envolvem alterações no comportamento, no pensamento e nas emoções, podendo ou não estar associados ao pânico (APA, 2023).

O DSM-5-TR também menciona o Transtorno do Pânico-TP, que está relacionado a crises de ansiedade agudas, marcadas por medo e desespero, acompanhadas por sintomas físicos e emocionais aterrorizantes. Essas crises podem durar até 10 minutos e têm como principais sintomas o receio de morrer, batimentos acelerados, sensação de falta de ar, vertigens, calafrios e tremores (APA, 2023).

Contudo, apesar dessas consequências muitas mulheres continuam ligadas de alguma maneira com seus agressores, devido à dependência financeira e emocional que fazem com que os atos de agressão sejam reforçados. Além de sentirem vergonha e culpa pela agressão que sofreram, acaba escondendo o ocorrido, ainda mais por não romper os laços com seu agressor mesmo diante das situações vivenciadas, pois após o abuso psicológico, e com sua autoestima abalada, elas acabam sendo persuadidas pelos seus agressores, ocasionando assim os problemas emocionais (Bittar; Kohlsdorf, 2017).

1.1.4 Papel do psicólogo

Segundo Comino (2016), relata que a violência doméstica além de afetar a integridade das vítimas e seu estado emocional trata-se também de uma demanda relacionada à saúde pública, como forma de reduzi-las existem leis que visam prevenir e garantir a proteção das mulheres através de programas que oferecem amparo psicossocial através das redes de apoio como as delegacias especializadas no atendimento a mulher, defensoria pública, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS ou Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Sendo o psicólogo social responsável por atribuir as formas de enfrentamento nas Redes Intersetoriais.

As redes de combate existentes em relação às violências cometidas contra as mulheres são resultados de uma ação coordenada entre instituições, serviços governamentais e não governamentais, em conjunto com a comunidade. Seu objetivo é desenvolver estratégias e políticas que gerem uma assistência qualificada em relação às vítimas que se encontram em posições vulneráveis, garantindo sua independência e seus direitos, além de responsabilizar os agressores (Assunção *et al.*, 2019).

Sendo assim, a função do psicólogo no CREAS é voltado para o atendimento à comunidade. A prática desse profissional é regida pelas políticas que oferecem um amparo social, as quais dão suporte ao trabalho do psicólogo, que deve ser voltado para a família e para o território, abandonando a prática de diagnósticos, uma vez que seu objetivo é identificar o funcionamento psíquico, sem levar em consideração a dimensão social do sujeito (CFP, 2012; CREPOP, 2013).

No CRAS o papel do psicólogo está situado na proteção básica social, de acordo com Santos *et al.*, (2018) o objetivo da atuação é promover a proteção da mulher que vivenciou episódios de violência e encontra-se fragilizada, vulnerável e indefesa, necessitando de algum tipo de assistência ou cuidado em relação ao acesso aos direitos sociais como: alimentação, convivência, trabalho, saúde, educação, entre outros.

A presença do psicólogo nas Delegacias é de extrema importância, como destacado pelos autores Silva e Silva (2017), é responsabilidade do profissional acolher a vítima. Conforme ressalta Comino (2016), independentemente da abordagem ou método utilizado, o psicólogo precisa criar um ambiente seguro e confiável para que a pessoa se sinta à vontade, possibilitando assim que a vítima compartilhe experiências que causaram sofrimento.

Bigliardi *et al.*, (2016) definem que a eliminação e a abordagem da violência contra a mulher estão sujeitas à questões que estão diretamente vinculadas na conscientização dos indivíduos envolvidos, como de toda a sociedade que colabora com valores culturais, endossando e valorizando essa prática. Portanto, o trabalho do psicólogo também inclui a condução de projetos de conscientização e prevenção por meio de ações educativas e fortalecimento de laços, bem como capacitação para a emancipação dessas mulheres.

É fundamental que o psicólogo tenha domínio das práticas relacionadas ao planejamento da atuação, atendimento, promoção de uma prática transdisciplinar, acompanhamento e serviços de estudo de caso. Caso o agressor seja atendido, ele deverá ser encaminhado para um grupo reflexivo para homens cumprindo medidas cautelares (Assunção *et al.*, 2019).

A educação psicossocial voltada para homens responsáveis pela violência conjugal é uma prática voltada para a responsabilização e educação do agressor sendo uma das novas abordagens éticas da psicologia social, em relação à masculinidade, trabalhado com eles questões relacionadas ao gênero e as violências que acontecem dentro de uma relação. Nesses encontros são promovidos debates sobre os processos de subjetivação, por meio de atividades expressivas, buscando ressignificar questões que envolvem a vida conjugal, bem como questionar os padrões que antes se baseavam nos papéis impostos pela sociedade (Silva *et al.*, 2015).

Em suma, o psicólogo é responsável por auxiliar na garantia dos direitos sociais da população Carmo *et al.*, (2017, p. 275) destacam que o psicólogo

deve auxiliar a mulher a refletir sobre as situações vividas, além de orientá-la na escolha de novas direções, oferecendo a ela a oportunidade de dar um novo significado as suas experiências. Sendo assim, o profissional é responsável por acolher de uma maneira diferenciada, levando em consideração os seus direitos constitucionais como mulher. Além de trabalhar com a responsabilização e a conscientização dos homens que praticam tais atos de violência.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Esta pesquisa teve como objetivo caráter descritivo na qual Gil (2002, p.21) a caracteriza como a forma geral de um levantamento, onde a pesquisa descritiva tem como objetivo descrever os atributos de uma população, fatos ou estabelecer as semelhanças entre as variáveis. Ademais, possui cunho qualitativo, pois segundo Gil (1999) a pesquisa qualitativa baseia-se na dinâmica e nos métodos do problema em estudo, e visa descrever e codificar componentes de sistemas complexos de significado de forma interpretativa, sem se preocupar em medir fenômenos, pois isso está fora do âmbito da compreensão do contexto onde ocorre o fenômeno.

Para o determinado fim da pesquisa, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, apresentando uma visão geral sobre as consequências psicológicas causadas em mulheres que foram vítimas de violência doméstica. De acordo com Fonseca (2002) a pesquisa bibliográfica conceitua-se a partir de um levantamento teórico de referências que já foram analisadas, através de escritos e arquivos digitais. Severino (2014) ainda afirma que este tipo de pesquisa possibilita um reconhecimento maior devido aos conhecimentos e informações antecipadas sobre o tema, sendo na literatura uma das ferramentas utilizadas para que o conteúdo das pesquisas seja encontrado.

Em relação às informações coletadas, Lakatos e Marconi (2010) explicam que o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica se dá através de materiais publicados em livros, apostilas científicas e publicações de sites eletrônicos.

As bases de dados utilizados para a realização da pesquisa foram retiradas dos sites: Periódicos Eletrônicos em Psicologia-PePSIC e Scientific Electronic Library Online-SciELO, tendo como palavras chaves empregadas: consequências psicológicas, violência doméstica; mulher. Sendo utilizados

alguns critérios de exclusão para a seleção dos artigos científicos como publicações anteriores a 2013 e os que não possuíam relação com a temática.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Pode se observar que a violência tem suas raízes em seu contexto histórico, em que, à mulher era vista como uma figura mais frágil, tendo apenas que cumprir com os afazeres domésticos e na criação de seus filhos, sendo caracterizado como patriarcado, o qual segundo Azevedo (1985, p. 47) é um sistema que provoca a desigualdade entre os gêneros, por meio de valores e ideais que sustentam o domínio do homem sobre a mulher, cujo objetivo se dá através de dois princípios básicos: ressaltar a superioridade dos homens e a reforçar inferioridade das mulheres.

Pereira *et al.*, (2021), compartilha o mesmo pensamento, afirmando que as mulheres brasileiras são vítimas de seus parceiros, provenientes de uma cultura machista, cuja sociedade possui participação ativa na opressão e no silêncio sofrido por muitas. Onde a mulher é julgada como culpada na maioria das vezes, diante de denúncias que envolvem assédio além das outras vertentes que configura a violência doméstica.

Apesar dos progressos que têm ocorrido no contexto social e nas políticas, é necessário um esforço significativo para alcançar a igualdade de gênero. De acordo com Santos *et al.*, (2016), as políticas têm se desenvolvido nos aspectos relacionados ao estabelecimento grupal com os movimentos feministas e outros movimentos sociais, revertendo estruturas desiguais presentes desde de o contexto sócio histórico. Diante disso, percebe-se que a violência relacionada à mulher ainda se faz presente em muitas culturas, a qual foi vista como algo natural por muito tempo.

Através dos resultados que foram obtidos, pode-se observar a prevalência de consequências psicológicas, as quais segundo Costa *et al.*, (2014) a maioria das mulheres experimentam uma persistente sensação de tristeza. Muitas relatam uma diminuição da vontade de realizar suas tarefas diárias, um desejo de chorar e até mesmo um anseio por consumir bebidas alcoólicas.

Conforme os mesmos autores, comportamentos como estresse e hostilidade também representam algumas das consequências que são ocasionadas devido a violência doméstica, já que as mulheres admitem sentir-se

mais nervosas na presença de amigos, familiares e até mesmo dos filhos. Torna-se evidente, portanto, que a violência doméstica deixa marcas negativas tão profundas quanto às físicas, agravando suas crenças no próprio potencial ao longo do tempo.

Além disso, há transtornos que surgem devido à violência como Transtorno de Estresse Pós-Traumático, ansiedade, depressão, medo, vergonha, culpa, entre outros. Esses sofrimentos psicológicos enfrentados pelas vítimas de violência doméstica são uma das conseqüências que as impedem de viverem de maneira saudável, pois o acontecimento pode resultar em um trauma, que afeta a mulher tanto no seu cognitivo como no seu estado emocional, acarretando assim o surgimento de alguns transtornos psicológicos (Pereira *et al.*, 2021).

Diante desse cenário e a gravidade dos danos ocasionados nas mulheres o CFP (2013), fala a respeito dos atendimentos multiprofissionais e a importância do psicólogo no enfrentamento a violência, pois ela infligi diretamente nos direitos humanos e nenhuma situação se explica a violência. Sendo assim, as vítimas precisam de um amparo, documentação, estudo do caso, e a mediação de profissionais que incentivem a autonomia e fortaleça o protagonismo das mulheres.

As redes públicas que são responsáveis pelo acolhimento das vítimas de violência precisam de um maior destaque. Os serviços dos distritos civis especialistas no atendimento da mulher, juntamente com outras áreas da segurança, educação, e saúde, através dos acompanhamentos psicológicos e rodas de conversas devem fortalecer a vítima, dando a elas o suporte necessário para que consigam quebrar o ciclo da violência, além de oferecerem também os cuidados necessários que precisam ser disponibilizados ao agressor, que possuem suas histórias influenciadas pelo contexto social e podem ter a necessidade de receberem um suporte psicoterapêutico (Souto *et al.*, 2021).

Prates (2013) comenta sobre a importância de ter um olhar para aquele que comete a agressão, criando um lugar de reflexão para aqueles que provocam a violência, a autora ainda destaca que ao focar no público feminino trabalhasse apenas o lado da vítima, porém ao trabalhar com o agressor tem a possibilidade de diminuir a persistência da violência em seus relacionamentos atuais ou em suas relações futuras.

4. CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou descrever sobre a violência doméstica sofrida por mulheres e quais as consequências psicológicas vivenciadas por elas, com a finalidade de ampliar o campo de pesquisa a respeito dessa temática, que é de suma relevância, pois faz parte do contexto vivido por muitas mulheres. Esse tema merece atenção não apenas das autoridades governamentais, mas de toda a população em geral, porque além de acarretar prejuízos psicológicos e físicos nas vítimas, trata-se de uma violação dos direitos humanos, levando em conta que ela afeta diretamente na integridade feminina.

Através dos resultados encontrados constata-se que a violência acometida contra a mulher possui suas raízes na estruturação social da sociedade, quando os afazeres domésticos realizado pelas mulheres começaram a ser vistos como algo sem importância em relação às funções exercidas pelos homens, que era visto como algo primordial. Além dessa desvalorização das funções, o papel da mulher socialmente foi sendo caracterizado que o seu lugar era o lar, cuidando dos afazeres da casa e principalmente do seu marido.

Apesar das mudanças que vem acontecendo na sociedade devido aos pré-julgamentos associados à violência doméstica, a construção social machista ainda se faz presente nos dias de hoje, onde muitas mulheres acabam permanecendo em relacionamentos abusivos por conta de serem dependentes financeiramente, falta de apoio ou mesmo por dificuldade de compreenderem que estão sendo vítimas desse processo terrível, sendo um empecilho para que elas possam buscar por ajuda.

Além disso, foi confirmado que a violência doméstica exercida contra a mulher gera problemas à saúde física e mental da vítima, independente do tipo de violência vivenciada ou qual a intensidade utilizada. Muitas dessas consequências duram por muito tempo e os efeitos geram incapacidade laboral, isolamento social, transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade, medo, angústia, diminuição da autoestima, transtornos alimentares, distúrbios do sono, abuso de drogas psicoativas. Esses prejuízos psicológicos podem ser tão significativos a ponto de levar a tentativa de suicídio.

A violência doméstica é hoje uma questão de saúde pública, e provoca grandes malefícios tanto para quem a sofre quanto para a sociedade e requer

soluções urgentes e eficazes. Apesar desta pesquisa ter descrito alguns dos efeitos psicológicos vivenciados por mulheres que são vítimas de violência, é necessário que sejam realizados mais estudos a respeito dessa temática, permitindo uma maior compreensão acerca dos danos psicológicos e criação de tática relacionadas a prevenção e combate em situações que envolvem a violência doméstica acometida contra a mulher.

REFERÊNCIAS

ADAMES, B.; BONFIGLIO, S. U. ; BECKER, A. P. S. **Acolhimento psicológico para mulheres vítimas de violência conjugal**. *Pesqui. prá. psicossociais*, São João del-Rei , v. 13, n. 2, p. 1-12, ago. 2018 . Disponível em : http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000200012&lng=pt&nrm=iso. acessos em 09 set. 2023.

American Psychiatric Association (APA). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**. Porto Alegre: Artmed, 2022.

ARRUDA, J. E.; LUZ, N. S. **Lei Maria da Penha: história, objetivos e resultados**. In. LUZ, N. S.; CASAGRANDE, L. S. *Entrelaçando gênero e diversidade: Violências em debate*. Curitiba: Editora UTFPR, 2016, p. 219 – 260.

ASSUNÇÃO, Ana Paula, *et al* . **A psicologia na rede de enfrentamento à violência contra a mulher na comarca de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento - MT**. Mato Grosso; 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/596-1829-1-PB.pdf> Acesso em 03 nov.2023.

AZEVEDO, M. A. **Mulheres Espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez Editora, 1985, p. 47.

BIGLIARDI, A. M.; ANTUNES, M. C.; WANDERBROOKE, A. C. N.S. **O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária**. *Bol. - Acad. Paulo. Psicol.* , São Paulo, v. 91, pág. 262-285, julho de 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2016000200003&lng=en&nrm=iso acesso em 02 de novembro de 2023

BITTAR, D.; KOHLSDORF, M. **ansiedade e depressão em mulheres vítimas de violência doméstica**. *Psicologia Argumento*, v. 31, n. 74, 2017. Disponível em : DOI: 10.7213/psicol.argum.31.074.DS08 ISSN 0103-7013

BRASIL, **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha)**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10868890/artigo-5-da-lei-n-11340-de-07-de-agosto-de-2006>>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL: **Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena [internet] Brasil: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)**; Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para>

canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRAZÃO, A.; OLIVEIRA, G. C. (orgs.) **Violência contra as mulheres: uma história contada em décadas de luta**. Brasília: CFEMEA, 2010,pg 19.

Disponível em:

http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/11465/272/1/CFEMEA_violencia_contra_mulheres.pdf

CARMO-SOUZA, T. M.; SANCHEZ F., J. **Descrição dos serviços de psicologia em delegacias especializadas de atendimento às mulheres no Brasil. Av. Psicol. Latinoam.**, Bogotá , v. 35, n. 2, p. 253-265, Aug. 2017 .

Disponível em:

http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-47242017000200253&lng=en&nrm=iso Acesso em 03 nov. 2023.
<https://doi.org/10.12804/revistas.urosario.edu.co/apl/a.3687>.

CHAGAS, L. ; CHAGAS, A. **A posição da mulher em diferentes épocas e a herança social do machismo no Brasil**. Disponível em

<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1095.pdf> >

COMINO, T. M. A Atuação Direta do Psicólogo com Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. **Rev.Psicologia Jurídica**, 2016. Disponível em < 29 <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/a-atuacao-direta-do-psicologo-commulheres-vitimas-de-violencia-domestica>> acesso em 02 de nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota técnica de orientação profissional em casos de violência contra a mulher: casos para a quebra do sigilo profissional**. 2016. Disponível em: < <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Nota-tecnica-de-orientacao-profissional-para-casos-de-violencia-contra-a-mulher3.pdf> >

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de Psicologia**: CFP, 2012. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2013-CREPOP-Violencia-Mulher.pdf> Acesso em 02 de nov. 2023.

COSTA, C. L. N. do A.; *et al.* **Violência doméstica contra mulher. Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - SERGIPE, [S. l.]**, v. 2, n. 1, p. 71–78, 2014. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/984> . Acesso em: 11 nov. 2023.

DAY, V. P. *et al.* **Violência doméstica e suas diferentes manifestações. Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 25, p. 9–21, abr. 2003. <https://doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003>

DITZEL, A. C. D.; SOCZEK, K. de L. **AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS E OS PREJUÍZOS NA QUALIDADE DE VIDA DA MULHER QUE SOFREU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO SEU PARCEIRO**. Trabalhos de Conclusão de Curso - Faculdade Sant'Ana, [S. l.], 2016. Disponível em: <https://www.iessa.edu.br/revista/index.php/tcc/article/view/85> . Acesso em: 01 nov. 2023

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica Fortaleza**: UEC, 2002. Apostila

FREITAS, B. R. **A (des)valorização da violência psicológica sob a ótica do crime de revenge porn**. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/download/5363/2136/17316-Texto%20do%20Artigo-12607-13356-10-20191031>>.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. [s.l.: s.n.], 2002. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_d_e_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. [s.l.: s.n.], 1999. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>.

HIRIGOYEN, M.F. (2006). **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil. [Livro Eletrônico] Disponível em: <https://xdocz.com.br/doc/hirigoyen-marie-france-a-violencia-no-casal-da-coao-psicologica-agresso-fsica-xn4keexppzoi> Acesso em: 02 dez. 2023.

L13104. Planalto.gov.br. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 31 dez. 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**, [Livro eletrônico] São Paulo, Atlas 5 ed. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india

LEITE, R. M.; NORONHA, R. M. L. A violência contra a mulher: herança histórica e reflexo das influências culturais e religiosas. **Revista Direito & Dialogicidade, Crato**, v. 6, n. 1, jan/jun 2015. Disponível em: <http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/DirDialog/article/view/959>

MARINELLI, B. **Discriminação feminina no mercado de trabalho. Encontro De Iniciação Científica Do Centro Universitário Antônio Eufrásio De Toledo De Presidente Prudente. Presidente Prudente**, v. 16, n. 16. p. 1-11, 2020. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/8705>>. Acesso em: 13 set. 2023.

MARQUES, E. S. et al.. **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento**. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 4, p. e00074420, 2020.

Mesmo com queda recorde de mortes de mulheres, Brasil tem alta no número de feminicídios em 2019. Portal G1: 2019 Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-femicidios-em-2019.ghtml>>. Acesso em: 12 set. 2023.

MOTA, S. R.; SILVA, O. P. P. Violência doméstica e suas consequências psicoemocionais. **Revista Eletrônica Casa de Makunaima**. 2021, p. 104-113. DOI: <https://doi.org/10.24979/makunaima.v2i3.387>

PEREIRA, J. C. **Consequências psicológicas da violência doméstica: uma revisão de literatura**. Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v.4, n.4, p.14736-14752 jul. - ago. 2021. Disponível em: <<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/ /pdf>>. Acesso em: 13 de set. 2023.

PRATES, P. L. **A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher**. 2013. Tese (Doutorado em Saúde Materno Infantil) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. doi:10.11606/T.6.2013.tde-10102013-102151 . Acesso em: 11 nov. 2023.

ROMAGNOLI, R. C. **Várias Marias: efeitos da Lei Maria da Penha nas delegacias**. Revista de Psicologia [online]. 2015,v.27,n.2,PP.114-122. Disponível em : < <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1038> >. ISSN 1984-0292.

SANTOS, A. C. C.; SANTOS, M. M.; CREPALDI, R. M. B. **Projeto elaborado pela Rede de Enfrentamento à violência Doméstica e Familiar contra a mulher da comarca de Várzea GrandeMT**. Várzea Grande, fev. 2018. Disponível em: < file:///C:/Users/Usuario/Downloads/2%20-%20Projeto%20Rede%20de%20Enfrentamento%20Varzea%20Grande.pdf >

SANTOS, M. C.; SOARES, F. da P.; SANTOS, L. F. dos; MONTE, P. F. F. **Violência contra a mulher no Brasil: Algumas reflexões sobre a implementação da Lei Maria da Penha**. Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - ALAGOAS, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 37, 2016. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/fitshumanas/article/view/3625> . Acesso em: 11 nov. 2023.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico, [Livro eletrônico]** 1ed. São Paulo; Cortez, 2014 Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/ccaab/images/AEPE/Divulga%C3%A7%C3%A3o/LIVRO_S/Methodologia_do_Trabalho_Cient%C3%ADfico_-_1%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o_-_Antonio_Joaquim_Severino_-_2014.pdf

SILVA, F. A. *et al*. **Atenção psicossocial a homens autores de violência conjugal contra a mulher: uma construção participativa**. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei , v. 10, n. 1, p. 177-191, jun. 2015 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082015000100015 acessos em 03 nov. 2023

SILVA, G. K. O. M.; SILVA, F. M. S. M. **Atenção Psicológica Clínica a mulheres em situação de violência: um estudo fenomenológico de uma experiência normativa**. **Revista Mangaio Acadêmico**, v.2., n1, Jun. 2017 : Disponível em: <https://revistas.urosario.edu.co/index.php/apl/article/viewFile/3687/3683>

SOUTO, P. L.; WENDT F. S.; CONSTANTIN E. F. S.; FENGLER, S. A.C. **O papel do psicólogo no âmbito da violência doméstica, Salão do Conhecimento UNIJUÍ**, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/20823-Texto%20do%20artigo-54310-1-2-20211018%20(4).pdf

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. e200033, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>